

# **Boletim de Serviço**

**Nº 625 - 06 de outubro de 2023  
Extraordinário**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh**  
**Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela  
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)  
(71) 3646-3400 | <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente

**JOSÉ VALBER LIMA MENESES**

Superintendente do Complexo HUPES

**CAROLINA CALIXTO DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde a do Complexo HUPES

**CARLOS ROBERTO BRITES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

**RODRIGO MACHADO SANTOS**

Gerente Administrativo do Complexo HUPES

## SUMÁRIO

### Sumário

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
PORTARIA Nº 786 DE 25 DE SETEMBRO 2023 .....	4
PORTARIA Nº 814 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 815 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 816 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.....	5
PORTARIA Nº 824 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.....	5
PORTARIA Nº 825 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.....	6
PORTARIA Nº 826 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.....	6
PORTARIA Nº 827 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.....	7
PORTARIA Nº 828 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.....	7
PORTARIA Nº 829 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.....	7
PORTARIA Nº 830 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.....	8
PRORROGAÇÃO.....	8
PORTARIA Nº 806 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 .....	8
PORTARIA Nº 807 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 .....	9
PROGRESSÃO VERTICAL 2023 – ANÁLISE RECURSOS.....	9
Portaria nº 832, de 06 de outubro de 2023 .....	9
PROGRESSÃO VERTICAL 2023 – RESULTADO FINAL.....	14
Portaria nº 833, de 06 de outubro de 2023 .....	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	27
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.....	27
Portaria - SEI nº 809/2023, de 02 de outubro de 2023 .....	27
DESIGNAÇÃO .....	28
Portaria - SEI nº 820, de 04 de outubro de 2023.....	29
Portaria - SEI nº 822, de 04 de outubro de 2023.....	33

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 786 DE 25 DE SETEMBRO 2023**

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar Aline Raposo Ramos, matrícula SIAPE 228\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira lotada no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº23534.017322/2023-60, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura se façam necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

**PORTARIA Nº 814 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE;

Art. 1º Designar Talita Rodrigues Viana Alban, Matrícula nº 224\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013038/2023-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

**PORTARIA Nº 815 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE;

Art. 1º Designar Talita Rodrigues Viana Alban, Matrícula nº 224\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.012987/2023-87, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

#### **PORTARIA Nº 816 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE;

Art. 1º Designar Carla Regina da Silva Venegeroles, Matrícula nº 223\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013532/2023-89, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

#### **PORTARIA Nº 824 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE;

Art. 1º Designar Carla Regina da Silva Venegeroles, Matrícula nº 223\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013309/2023-31, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

#### **PORTARIA Nº 825 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE;

Art. 1º Designar Natalie Priscila Da Silva Baqueiro, Matrícula nº 305\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, para atuar como Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013558/2023-27, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

#### **PORTARIA Nº 826 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE;

Art. 1º Designar Natalie Priscila Da Silva Baqueiro, Matrícula nº 305\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, para atuar como Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013006/2023-19, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

#### **PORTARIA Nº 827 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE;

Art. 1º Designar Juliana Silva Menezes, Matrícula nº 302\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar como Comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013285/2023-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Menezes

#### **PORTARIA Nº 828 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE;

Art. 1º Designar Juliana Silva Menezes, Matrícula nº 302\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar como Comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013355/2023-31, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Menezes

#### **PORTARIA Nº 829 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE;

Art. 1º Designar Fabiana Costa da Silva, Matrícula nº 242\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, para atuar como Comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013304/2023-17, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

### **PORTARIA Nº 830 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE;

Art. 1º Designar Fabiana Costa da Silva, Matrícula nº 242\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, para atuar como Comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23534.013326/2023-79, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

### **PRORROGAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 806 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária de Processo Administrativo Sancionador, designada através da Portaria nº 560, de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 604, de 31 de julho de

2023, referente ao Processo nº 23534.013012/2023-76, diante das razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS UMULTI/DGC/GAS/Hupes-UFBA(33226368), datada em 28 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar Marcos Jose Fonseca Dos Santos, Matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23534.013012/2023-76, instaurado através da Portaria nº 560, de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 604, de 31 de julho de 2023, a fim de assegurar-lhe os direitos inerentes ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

### **PORTARIA Nº 807 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada através da Portaria Portaria nº 559, de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 604, de 31 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23534.012980/2023-65, diante das razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar UAP/DIVGP/GAD/Hupes-UFBA (33266253), de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

### **PROGRESSÃO VERTICAL 2023 – ANÁLISE RECURSOS**

#### **Portaria nº 832, de 06 de outubro de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado dos recursos impetrados em face da análise do Banco de Talentos, para fins de Progressão Vertical do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, conforme disposto na Norma SEI nº 01/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSEH, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria

SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581. de 09 de maio de 2019:

CPF	Resultado Recurso
***.065.705- **	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.727.705-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.030.795-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.489.935-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.734.375-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.231.865-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.099.523-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.073.175-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.723.155-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.419.995-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.012.445-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.576.325-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.679.255-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.568.705-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.037.385-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.459.645-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.407.935-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.650.565-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.414.075-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.608.215-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.928.755-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.617.735-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.667.625-**	DEFERIDO PARCIALMENTE

***.258.163-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.509.925-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.481.785-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.455.145-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.773.485-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.724.155-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.379.625-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.796.255-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.250.005-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.476.215-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.510.947-**	INDEFERIDO
***.083.895-**	INDEFERIDO
***.588.165-**	INDEFERIDO
***.251.355-**	INDEFERIDO
***.693.445-**	INDEFERIDO
***.896.555-**	INDEFERIDO
***.142.155-**	INDEFERIDO
***.911.615-**	INDEFERIDO
***.891.745-**	INDEFERIDO
***.365.514-**	INDEFERIDO
***.335.415-**	INDEFERIDO
***.742.675-**	INDEFERIDO
***.012.235-**	INDEFERIDO
***.995.045-**	INDEFERIDO
***.278.345-**	INDEFERIDO
***.936.515-**	INDEFERIDO

***.083.915-**	INDEFERIDO
***.242.055-**	INDEFERIDO
***.592.915-**	INDEFERIDO
***.505.909-**	INDEFERIDO
***.998.865-**	INDEFERIDO
***.981.075-**	INDEFERIDO
***.727.664-**	INDEFERIDO
***.920.305-**	INDEFERIDO
***.853.055-**	INDEFERIDO
***829.805-**	INDEFERIDO
***.592.645-**	INDEFERIDO
***.488.355-**	INDEFERIDO
***.640.265-**	INDEFERIDO
***.175.265-**	INDEFERIDO
***.259.695-**	INDEFERIDO
***.513.975-**	INDEFERIDO
***.519.175-**	INDEFERIDO
***.501.025-**	INDEFERIDO
***.306.885-**	INDEFERIDO
***.494.545-**	INDEFERIDO
***.384.375-**	INDEFERIDO
***.330.245-**	INDEFERIDO
***.700.455-**	INDEFERIDO
***.324.645-**	INDEFERIDO
***.514.115-**	INDEFERIDO
***.523.143-**	INDEFERIDO

***.113.275-**	INDEFERIDO
***.538.645-**	INDEFERIDO
***.234.375-**	INDEFERIDO
***.613.715-**	INDEFERIDO
***.642.775-**	INDEFERIDO
***.473.595-**	INDEFERIDO
***.246.275-**	INDEFERIDO
***.248.475-**	INDEFERIDO
***.150.994-**	INDEFERIDO
***.342.205-**	INDEFERIDO
***.686.525-**	INDEFERIDO
***.612.265-**	INDEFERIDO
***.114.787-**	INDEFERIDO
***.555.855-**	DEFERIDO
***.406.285-**	DEFERIDO
***.862.355-**	DEFERIDO
***.365.565-**	DEFERIDO
***.651.485-**	DEFERIDO
***.528.885-**	DEFERIDO
***.919.325-**	DEFERIDO
***.068.645-**	DEFERIDO
***.976.805-**	DEFERIDO
***.211.885-**	DEFERIDO
***.525.115-**	DEFERIDO
***.893.405-**	DEFERIDO
***.818.235-**	DEFERIDO

***.189.935-**	DEFERIDO
***.332.205-**	DEFERIDO
***.860.525-**	DEFERIDO
***.763.365-**	DEFERIDO
***.342.334-**	DEFERIDO
***.248.656-**	DEFERIDO
***.386.988-**	DEFERIDO
***.121.274-**	DEFERIDO
***.332.245-**	DEFERIDO
***.588.485-**	DEFERIDO
***.865.905-**	DEFERIDO
***.807.265-**	DEFERIDO
***.828.745-**	DEFERIDO
***.276.905-**	DEFERIDO
***.369.844-**	DEFERIDO
***.588.193-**	DEFERIDO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

### **PROGRESSÃO VERTICAL 2023 – RESULTADO FINAL**

#### **Portaria nº 833, de 06 de outubro de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2023:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Professor Edgard Santos que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023.

Ordem	Nome do empregado	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Progredido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	JANINE LIMA RODRIGUES	T40202	T40301	100.00	50.25	3374 Dia(s)	Dado sensível
2	MERICIA NERY DA SILVA	T36201	T36301	100.00	43.00	2435 Dia(s)	Dado sensível
3	CASSIA DE MORAES PASSOS	T36103	T36201	100.00	41.00	2860 Dia(s)	Dado sensível
4	MARIA HILDA ALMEIDA AMORIM	T36103	T36201	100.00	38.90	3013 Dia(s)	Dado sensível
5	THIAGO SANTANA DIAS	T40103	T40201	100.00	38.00	2313 Dia(s)	Dado sensível
6	JAIRO BENIDITO XAVIER DA SILVA	M40102	M40201	97.00	32.00	2008 Dia(s)	Dado sensível
7	AIRAN SILVA MUTTI	M40103	M40201	83.80	20.80	2860 Dia(s)	Dado sensível
8	SHEILA SILVA DE ARAUJO	T36201	T36301	83.60	20.60	2979 Dia(s)	Dado sensível
9	BRUNO PEREIRA GOMES	T36202	T36301	82.70	22.70	3344 Dia(s)	Dado sensível
10	SIDNEI SANTOS DA CONCEICAO	T40201	T40301	81.75	49.00	2435 Dia(s)	Dado sensível

11	CARLA MARQUES DOS SANTOS	T40202	T40301	78.00	15.00	3344 Dia(s)	Dado sensível
12	FABIANA GONCALVES MENEZES	T40104	T40201	78.00	15.00	3318 Dia(s)	Dado sensível
13	RODRIGO CORREIA DA PAIXAO	M4010 2	M40201	78.00	15.00	2008 Dia(s)	Dado sensível
14	LEIDIANE LIMA BARBOSA	T36202	T36301	77.90	15.90	3104 Dia(s)	Dado sensível
15	ANA LUCIA NOVAIS DE SOUZA	T36103	T36201	77.90	14.90	2980 Dia(s)	Dado sensível
16	ROSANGELA SATELES DO NASCIMENTO DE BARROS	T36203	T36301	77.20	15.20	3013 Dia(s)	Dado sensível
17	DAMIAO SILVA	T36201	T36301	76.15	13.15	3013 Dia(s)	Dado sensível
18	EMERSON PORTUGAL LEAO DE ALMEIDA	M4010 3	M40201	76.00	16.00	3163 Dia(s)	Dado sensível
19	CARMEN CRISTINA LIMA PIMENTA	T36202	T36301	75.65	12.80	3344 Dia(s)	Dado sensível
20	NAILTON SANTOS DE ARAUJO	M4010 2	M40201	75.25	12.25	852 Dia(s)	Dado sensível
21	LUIZ ANDRE DE JESUS REGIS	T36201	T36301	75.15	15.15	3163 Dia(s)	Dado sensível
22	CLEITON MENDONCA PEREIRA	M4010 2	M40201	75.00	15.00	881 Dia(s)	Dado sensível
23	PRISCILA BRITO DE JESUS	T36103	T36201	74.40	14.40	2587 Dia(s)	Dado sensível
24	ALISSON MAURICIO FERREIRA DA SILVA	M4010 3	M40201	74.00	14.00	3197 Dia(s)	Dado sensível

25	ANDREIA RIBEIRO SANTOS MENESES	T40102	T40201	74.00	11.00	1636 Dia(s)	Dado sensív el
26	GRACIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	T24102	T24201	73.95	10.95	1153 Dia(s)	Dado sensív el
27	ANA CLAUDIA FREIRE STARTARI	T40102	T40201	72.25	9.25	2033 Dia(s)	Dado sensív el
28	LUCIANA DE KACIA DOS SANTOS LEITE	T36102	T36201	72.00	10.00	1918 Dia(s)	Dado sensív el
29	MONICA SOUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	T24201	T24301	71.84	11.84	3104 Dia(s)	Dado sensív el
30	AILA CRISNA DOS SANTOS REIMAO	T40102	T40201	71.05	8.00	1610 Dia(s)	Dado sensív el
31	ELANE OLIVEIRA DOS SANTOS PINHO	T36103	T36201	71.00	11.00	3044 Dia(s)	Dado sensív el
32	SANDRA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATHEUS	M4010 3	M40201	71.00	8.00	2860 Dia(s)	Dado sensív el
33	ZILEIDE GAMA DOS SANTOS SILVA	T36103	T36201	71.00	8.00	2587 Dia(s)	Dado sensív el
34	PATRICIA SALETE SOARES SILVA	T36103	T36201	70.00	10.00	3044 Dia(s)	Dado sensív el
35	MARCEL LOUIS NASCIMENTO SANTOS	M4010 3	M40201	70.00	7.00	2860 Dia(s)	Dado sensív el
36	VANIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	T36102	T36201	70.00	7.00	1636 Dia(s)	Dado sensív el
37	LORENA SILVA PEREIRA	T24203	T24301	69.50	6.50	2980 Dia(s)	Dado sensív el
38	CAROLINE DA SILVA RODRIGUES GONZAGA	M4010 3	M40201	69.00	6.00	2435 Dia(s)	Dado sensív el

39	ALINE DA SILVA MOTA DA CUNHA	T40102	T40201	69.00	6.00	2070 Dia(s)	Dado sensível
40	IRACEMA DANTAS DE OLIVEIRA	T24102	T24201	68.69	5.69	2124 Dia(s)	Dado sensível
41	ERICA SANTANA DA SILVA	T36102	T36201	68.65	5.00	2033 Dia(s)	Dado sensível
42	RITA DE CASSIA PEREIRA AMARAL RODRIGUES	T36103	T36201	68.35	5.25	2587 Dia(s)	Dado sensível
43	MARLUCE BATISTA DOS SANTOS	M40103	M40201	68.00	5.00	2587 Dia(s)	Dado sensível
44	JOYCE CARNEIRO MACEDO	T36102	T36201	68.00	5.00	2124 Dia(s)	Dado sensível
45	ANA MARTHA CAYRES LEAO	T40102	T40201	68.00	5.00	2070 Dia(s)	Dado sensível
46	JUCILENE ANDRADE DA SILVA COSTA	T36103	T36201	68.00	3.00	3072 Dia(s)	Dado sensível
47	ODILEI AVELINO DOS SANTOS	T24203	T24301	67.88	7.88	2980 Dia(s)	Dado sensível
48	RICARDO JORGE RIBEIRO SALES	T24102	T24201	67.12	4.12	2070 Dia(s)	Dado sensível
49	SERGIO MURILO BARBOSA CARDOSO	T24102	T24201	66.59	3.59	2070 Dia(s)	Dado sensível
50	CIRLENE DOS SANTOS TAVARES	T36103	T36201	66.50	6.50	3013 Dia(s)	Dado sensível
51	MIRALDA DE OLIVEIRA LIMA	T36103	T36201	66.00	3.00	3072 Dia(s)	Dado sensível
52	FABRICIA DOS SANTOS MEIRA	T36103	T36201	66.00	3.00	3044 Dia(s)	Dado sensível

53	DAIANA CONCEICAO BERHENDS	T36103	T36201	66.00	3.00	2980 Dia(s)	Dado sensív el
54	ANA PAULA SILVA MUNIZ	T36102	T36201	66.00	3.00	1673 Dia(s)	Dado sensív el
55	MICHELLE SANTANA SILVA	T40102	T40201	66.00	3.00	1673 Dia(s)	Dado sensív el
56	CELIO JOSE SANTOS DIAS	T40102	T40201	66.00	3.00	1582 Dia(s)	Dado sensív el
57	NOEMI SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	T36201	T36301	66.00	0.00	2980 Dia(s)	Dado sensív el
58	MARCOS SILVA DAS MERCES	T24203	T24301	65.35	0.35	3072 Dia(s)	Dado sensív el
59	MARCIA SANCHES DE ANDRADE E SILVA	M4010 3	M40201	65.00	5.00	3276 Dia(s)	Dado sensív el
60	ANDREA DE ASSIS BATISTA	T36103	T36201	65.00	5.00	3013 Dia(s)	Dado sensív el
61	RUTE RAQUEL QUEIROZ BARRETTO	T40103	T40201	65.00	5.00	3013 Dia(s)	Dado sensív el
62	DILMA DE JESUS SANTOS	T36103	T36201	65.00	5.00	2891 Dia(s)	Dado sensív el
63	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	M4010 2	M40201	65.00	5.00	852 Dia(s)	Dado sensív el
64	EVERALDO SANTOS PURIFICACAO	T36103	T36201	65.00	3.00	3225 Dia(s)	Dado sensív el
65	JAQUELINE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	T36103	T36201	65.00	0.00	3044 Dia(s)	Dado sensív el
66	EDNALIA SANTOS DA SILVA	T36103	T36201	65.00	0.00	3013 Dia(s)	Dado sensív el

67	SILVANDA SANTOS SOUZA	T36103	T36201	65.00	0.00	2980 Dia(s)	Dado sensível
68	THIARA DE DEUS OLIVEIRA	T36201	T36301	65.00	0.00	2980 Dia(s)	Dado sensível
69	ANDREA DE JESUS BARBOSA	T36103	T36201	65.00	0.00	2587 Dia(s)	Dado sensível
70	EDJANE PINHO BITTENCOURT	T36103	T36201	65.00	0.00	2554 Dia(s)	Dado sensível
71	JEFERSON CESAR MATOS DE OLIVEIRA	T24103	T24201	64.05	3.25	3013 Dia(s)	Dado sensível
72	RAFAELA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	T36102	T36201	64.00	0.00	1673 Dia(s)	Dado sensível
73	LUIS GUSTAVO DE SOUZA SANTANA	T24103	T24201	63.35	0.35	3318 Dia(s)	Dado sensível
74	ADEMILTON SOUZA CRUZ	T24102	T24201	63.35	0.35	2070 Dia(s)	Dado sensível

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário Professor Edgard Santos que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023.

Ordem	Nome do empregado	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Progredido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	TAMIRIS TATIANE DIAS	S40301	S40401	100.00	51.25	3013 Dia(s)	Dado sensível
2	ANDREIA SANTOS MENDES	C36201	C36301	100.00	50.25	3044 Dia(s)	Dado sensível

3	JULIANA DOS REIS NEPONUCENO DE OLIVEIRA	C36201	C36301	98.65	55.25	2860 Dia(s)	Dado sensível
4	KAROLLINE SANTOS MACEDO	C36201	C36301	97.25	50.25	2587 Dia(s)	Dado sensível
5	DANIELE VIEIRA OLIVEIRA	C36201	C36301	95.73	50.50	2980 Dia(s)	Dado sensível
6	JOANDERSON OLIVEIRA LEDO	S40401	S40501	94.25	50.25	2587 Dia(s)	Dado sensível
7	MARCELLE DE JESUS OLIVEIRA	C36201	C36301	94.10	52.00	3044 Dia(s)	Dado sensível
8	CARLA TATIANE OLIVEIRA SILVA	C36103	C36201	90.60	37.00	3013 Dia(s)	Dado sensível
9	ANA PAULA SOUSA CARDOSO PORTELA	C36102	C36201	89.20	33.60	2070 Dia(s)	Dado sensível
10	SABRINA GISELE CAVALCANTI HERCULANO	C36103	C36201	87.00	41.00	2980 Dia(s)	Dado sensível
11	NEILAN SANTANA RODRIGUES	C36103	C36201	86.10	38.10	2770 Dia(s)	Dado sensível
12	LIVIA BRITO OLIVEIRA	S40301	S40401	86.00	49.00	2980 Dia(s)	Dado sensível
13	ERIC SOUSA DIAS	S40401	S40501	85.20	38.00	2587 Dia(s)	Dado sensível
14	RENATA SOUZA OLIVEIRA	C36102	C36201	84.48	42.48	1337 Dia(s)	Dado sensível
15	LUIS ANTONIO QUEIROZ	S40401	S40501	83.20	38.00	3163 Dia(s)	Dado sensível
16	LILIAN RODRIGUES DA SILVA	C36202	C36301	83.10	44.00	3013 Dia(s)	Dado sensível

17	IVONETE SANTA RITA DOS SANTOS	C36103	C36201	81.90	38.90	3044 Dia(s)	Dado sensível
18	SUILANE TAVARES RIBEIRO	C36102	C36201	81.75	37.75	2070 Dia(s)	Dado sensível
19	MARCOS ANTONIO DOREA MACHADO	S40503	S40601	81.15	19.25	3163 Dia(s)	Dado sensível
20	ROBERTA HELEOMY SEIXAS ALMEIDA MUTTI	S30203	S30301	81.03	39.93	3163 Dia(s)	Dado sensível
21	OSMAR BARRETO SILVA	S40401	S40501	81.00	43.00	3072 Dia(s)	Dado sensível
22	LUDMILLA FRANCA GONCALVES DE FIGUEIREDO	C36102	C36201	80.65	49.65	2132 Dia(s)	Dado sensível
23	SILVIA CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	S40203	S40301	80.15	34.10	2860 Dia(s)	Dado sensível
24	DANIELE SOUZA DE SANTANA	S40203	S40301	79.25	42.05	2435 Dia(s)	Dado sensível
25	EDILMAR PEREIRA VILELA DOURADO	C36103	C36201	77.35	25.75	2980 Dia(s)	Dado sensível
26	DARCIO RAIMUNDO LINS DOS SANTOS	S40601	S40701	77.00	38.00	3374 Dia(s)	Dado sensível
27	JORGE DE CASTRO REBELO AZEVEDO NETO	S40401	S40501	76.00	40.00	3374 Dia(s)	Dado sensível
28	ADRIANA ALMEIDA DE MAGALHAES	C36201	C36301	75.65	39.45	3013 Dia(s)	Dado sensível
29	LARISSA DOS SANTOS CANCADO	C36103	C36201	73.80	27.80	2980 Dia(s)	Dado sensível
30	LICIA PEREIRA LIMA BASTOS	S40201	S40301	73.45	34.05	3225 Dia(s)	Dado sensível

31	SANELE CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	C36102	C36201	73.20	19.70	2281 Dia(s)	Dado sensível
32	VANESSA CRISTIANI DE BRITO FARIAS	C36201	C36301	72.41	33.41	3344 Dia(s)	Dado sensível
33	RENATA SANTANA RODRIGUES	C36203	C36301	71.35	27.25	3197 Dia(s)	Dado sensível
34	PRISCILA MEIRELES CALIL FONTANA	S30203	S30301	71.05	35.00	3225 Dia(s)	Dado sensível
35	FRANCISCO EDILIO ALVES CIPRIANO	C36102	C36201	71.00	35.00	2124 Dia(s)	Dado sensível
36	LUCIANO FRANK MATTOS DE SOUZA	S40302	S40401	70.90	32.90	1673 Dia(s)	Dado sensível
37	NATANAEL MOURA TEIXEIRA DE JESUS	S40301	S40401	70.67	15.77	3344 Dia(s)	Dado sensível
38	ANA REGINA NOGUEIRA MEIRELLES	S40302	S40401	70.60	22.40	2891 Dia(s)	Dado sensível
39	JULIANA MARQUES DOURADO VIENA	C36102	C36201	69.95	18.15	2124 Dia(s)	Dado sensível
40	GLEICY GABRIELA VITORIA SPINOLA CARNEIRO FALCAO	S30401	S30501	69.50	15.00	3225 Dia(s)	Dado sensível
41	KARINE DE JESUS SILVA	S30301	S30401	69.10	14.90	3344 Dia(s)	Dado sensível
42	CARLA CESAR FONTES LEITE	S30203	S30301	67.55	20.35	2980 Dia(s)	Dado sensível
43	EDVAN DE QUEIROZ CRUSOE	C24503	C24601	66.78	3.23	3225 Dia(s)	Dado sensível
44	RENATA KELLY NOVAIS RODRIGUES SILVA	S40203	S40301	65.55	26.25	2980 Dia(s)	Dado sensível

45	LUCIANA DE BRITO GONCALVES NASCIMENTO	S40301	S40401	65.20	14.00	2980 Dia(s)	Dado sensív el
46	ELANE EMMANUELE CARVALHO FONSECA	C36102	C36201	65.17	8.17	1610 Dia(s)	Dado sensív el
47	PAULA BRITO CORREA	S40302	S40401	65.09	11.00	2860 Dia(s)	Dado sensív el
48	RODRIGO FERNANDES WEYLL PIMENTEL	C24504	C24601	65.00	13.00	3104 Dia(s)	Dado sensív el
49	LUCIANA RODRIGUES BRASIL PALHETA GOMES	S40201	S40301	64.45	15.25	3104 Dia(s)	Dado sensív el
50	RENATA DO CARMO SILVA	C36103	C36201	63.00	14.40	3013 Dia(s)	Dado sensív el
51	CAROLINE DA PAIXAO CERQUEIRA	C36201	C36301	62.70	19.70	3072 Dia(s)	Dado sensív el
52	MAIARA CAVALCANTE DE SOUZA COSTA	C36102	C36201	62.20	18.70	2008 Dia(s)	Dado sensív el
53	ANA CARLA FILGUEIRA DE SOUZA E SOUZA	S30202	S30301	62.15	1.00	852 Dia(s)	Dado sensív el
54	MONICA DE SOUZA DANTAS	C36201	C36301	62.00	15.00	3129 Dia(s)	Dado sensív el
55	LEONARDO CORREIA SANTANA DECANIO	C36102	C36201	61.50	17.00	2037 Dia(s)	Dado sensív el
56	ALLINE MIKAELE NUNES WILDEMBERG BRAUER	S40203	S40301	61.25	17.25	2980 Dia(s)	Dado sensív el
57	VINICIUS DA COSTA VIEIRA	S30303	S30401	60.52	15.35	3135 Dia(s)	Dado sensív el
58	CARLA JARDIM SERRANO	S40103	S40201	60.25	20.35	3044 Dia(s)	Dado sensív el

59	CECILIA VANDERLEIA ALVES BARRETO	C36201	C36301	60.15	14.75	3331 Dia(s)	Dado sensív el
60	MILENA DA SILVA LIMA	S40301	S40401	60.15	13.35	3136 Dia(s)	Dado sensív el
61	ROSEANE ARAUJO CAVALCANTE	S40301	S40401	60.00	19.00	3437 Dia(s)	Dado sensív el
62	CLAUDIA GRISI BACELAR GARCIA	C36102	C36201	58.90	22.90	2008 Dia(s)	Dado sensív el
63	OSNI SANTOS PAZ	C36102	C36201	58.90	3.00	1974 Dia(s)	Dado sensív el
64	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO FRAGA	C36201	C36301	58.50	6.00	3344 Dia(s)	Dado sensív el
65	ALINNE NOGUEIRA CHAVES	C36201	C36301	58.35	7.35	2587 Dia(s)	Dado sensív el
66	DIEGO MOTA MONTEIRO	C36103	C36201	58.05	11.25	2587 Dia(s)	Dado sensív el
67	ALEXANDRE JESUS DE SOUZA	S40401	S40501	58.00	25.00	3197 Dia(s)	Dado sensív el
68	TECIO LUIZ SILVA MARTINS	S40501	S40601	57.80	26.00	1062 Dia(s)	Dado sensív el
69	NATALIA ROSAS BATISTA	C36201	C36301	57.45	16.25	3013 Dia(s)	Dado sensív el
70	WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	C24503	C24601	57.36	16.00	2980 Dia(s)	Dado sensív el
71	LARISSA LIMA DOS SANTOS	C36201	C36301	57.26	23.16	3344 Dia(s)	Dado sensív el
72	CAIO BARROS DE CARVALHO	S40203	S40301	57.20	27.00	2554 Dia(s)	Dado sensív el

73	EMILIA KATIANE EMBIRUCU DE ARAUJO LEAO	C24503	C24601	57.05	0.00	3013 Dia(s)	Dado sensív el
74	WILKER INVENCAO AZEVEDO DE OLIVEIRA	C40302	C40401	57.00	20.60	3743 Dia(s)	Dado sensív el
75	CONSUELO BARROS E BARROS	S40301	S40401	57.00	19.00	3374 Dia(s)	Dado sensív el
76	FLAVIA LETICIA RABELO GONCALVES	C36103	C36201	56.55	12.15	3104 Dia(s)	Dado sensív el
77	BETANIA DE ALMEIDA MACEDO PEDREIRA	C36102	C36201	56.20	9.00	2037 Dia(s)	Dado sensív el
78	FERNANDA CAJUHY DOS SANTOS	C36102	C36201	56.17	8.32	2037 Dia(s)	Dado sensív el
79	PRISCILA MOREIRA LAUTON	S40203	S40301	56.05	17.35	3163 Dia(s)	Dado sensív el
80	NIVEA OLIVEIRA VILLAS BOAS	S40202	S40301	56.00	17.00	2100 Dia(s)	Dado sensív el
81	CATARINA LOBO SANTOS DE SOUZA	S40204	S40301	55.52	8.00	3197 Dia(s)	Dado sensív el
82	RICARDO GABRIEL ESQUIVEL REIS	S40203	S40301	55.50	15.00	2980 Dia(s)	Dado sensív el
83	MIRIA VANESSA FERREIRA SANTOS	C36102	C36201	55.40	21.60	2100 Dia(s)	Dado sensív el
84	MAIRY APARECIDA FELIX ARAUJO	C36102	C36201	55.40	9.30	1946 Dia(s)	Dado sensív el
85	RODRIGO MOTA DE OLIVEIRA	S40202	S40301	55.00	3.00	2008 Dia(s)	Dado sensív el
86	ARMINDA LUIZA DE ALENCAR MAGALHAES	C36104	C36201	54.57	24.57	3344 Dia(s)	Dado sensív el

87	ANA CAMILA MENDES ANDRADE	S40202	S40301	54.45	10.25	2093 Dia(s)	Dado sensív el
88	LOUISE LISBOA DE OLIVEIRA VILLA	C36201	C36301	54.20	3.00	3344 Dia(s)	Dado sensív el

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 6 de outubro de 2023.

José Valber Lima Meneses

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 809/2023, de 02 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art.26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, de 28 de abril de 2022, aprovado na Resolução nº 155/2022e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração da Ebserh, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação que tem como objeto televisores, refrigeradores, micro-ondas, frigobares, purificadores de água para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentro outros.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Ananda Sousa Pita Luz - Matrícula/SIAPE: 331\*\*\*\*;  
Nailton Santos de Araújo - Matrícula/SIAPE: 325\*\*\*\*;

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

informar à autoridade competente caso seja necessária prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

conduzir a fase de Planejamento da Contratação;  
elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;  
elaborar as análises de riscos;  
elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;  
realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;  
realizar análises técnicas;  
prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;  
acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e  
executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à fase de Seleção de Fornecedor.

Parágrafo Único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 820, de 04 de outubro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/2023, oriundo da Licitação eletrônica nº 01/2022, firmado com a MULTCOM CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma para implantação de área de manipulação de produtos estéreis no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), com fornecimento de material, os funcionários do Setor de Infraestrutura Física, Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos e Setor de Administração, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
TÉCIO LUIZ SILVA MARTINS	322****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

II - GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
BRUNO FILARDI FAGUNDES	304****	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

III - FISCAL TÉCNICO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
RICARDO AURÉLIO FRAGOSO DE SOUSA	275***	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
AMANDA THAYLA SILVA MONTEIRO		SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

V – FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
MARCEL LOUIS NASCIMENTO SANTOS	198****	UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS

VI – FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
IGOR SAMPAIO DOS ANJOS	216****	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;

Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.

Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal técnico e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços, exceto, o fiscal administrativo, o qual compete a indicação da área administrativa, responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) técnico(s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos

**Portaria - SEI nº 822, de 04 de outubro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, oriunda do processo de compra centralizada conduzido pela Ebserh-Sede por meio do Pregão nº 36/2022, firmado com a STRYKER DO BRASIL LTDA., que tem por objeto a aquisição centralizada de de Camas Elétricas em prol das unidades hospitalares da Rede Ebserh, em seus elementos pré contratuais (atas, comodato, empenhos e afins), os funcionários do Setor de Engenharia Clínica, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DA ATA:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
PAULO MÁRCIO MESQUITA JÚNIOR	120****	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA

II - FISCAL TÉCNICO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
---------------	-----------------	---------

FÁBIO ALVES COUTINHO	216****	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA
----------------------	---------	-----------------------------

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos